



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de março de 2026 às 14:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8094281: ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guarujá do Sul

MUNICÍPIO

Guarujá do Sul



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8094281>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Lei Municipal nº 126/2026, realizada no Diário Oficial/Órgão Oficial do Município em 11 de março de 2026, houve erro material na indicação do número da lei. Onde se lê:

Lei Municipal nº 128/2026

Leia-se:

Lei Municipal nº 126/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da referida publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de 12, Março de 2026.

ELIANE APARECIDA
DE SOUZA
FANTON:788085889
04

Assinado de forma digital por
ELIANE APARECIDA DE SOUZA
FANTON:78808588904
Dados: 2026.03.12 13:35:06
-03'00'

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
GUARUJÁ DO SUL

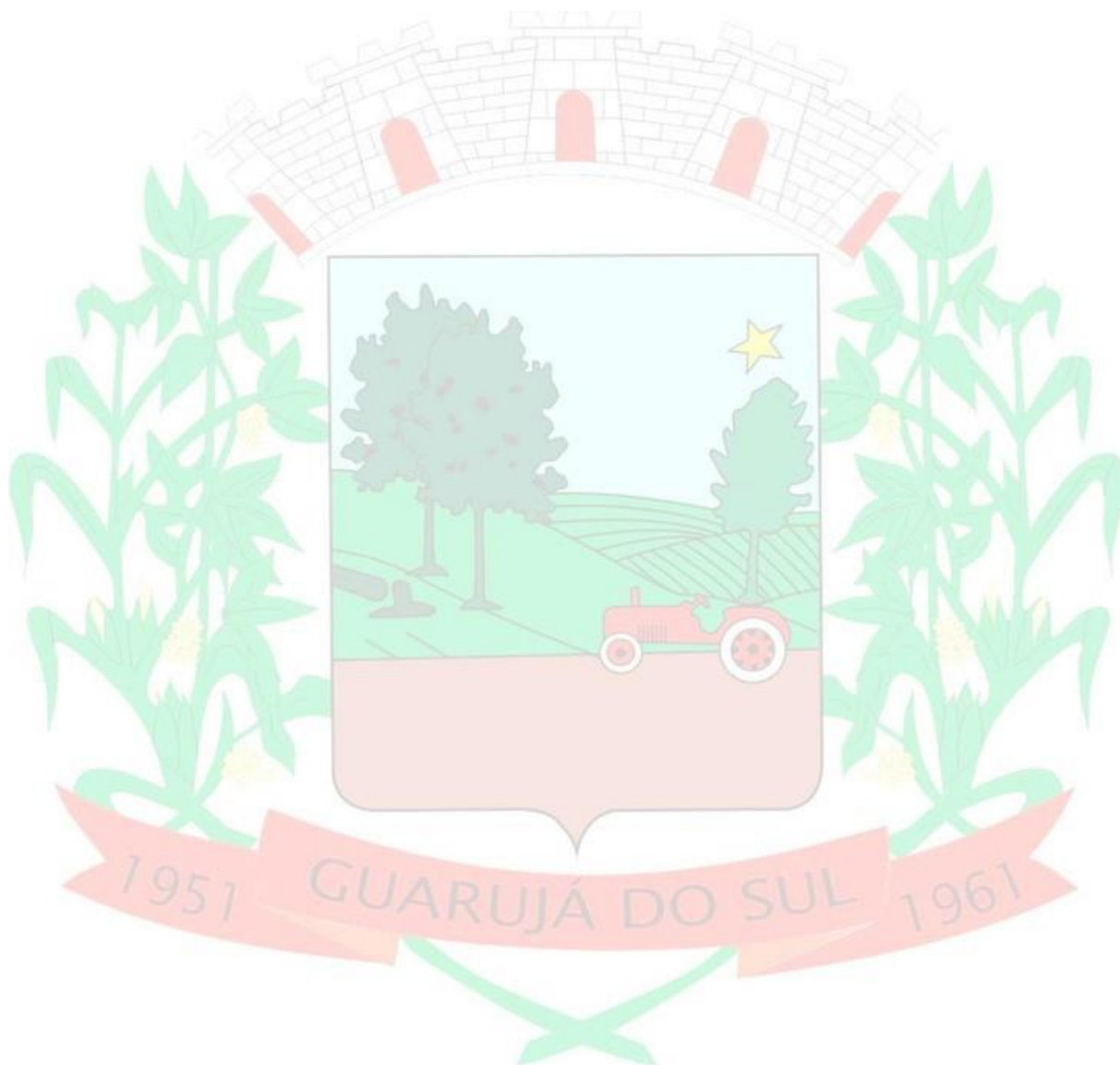
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000

CNPJ 83.027.045/0001-87

adm@guarujadosul.sc.gov.br

www.guarujadosul.atende.net

(49) 3642-0122





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 11 de março de 2026 às 16:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8091301: LEI COMPLEMENTAR 128/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guarujá do Sul

MUNICÍPIO

Guarujá do Sul



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8091301>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2026

Atualiza o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e dos cargos de Agente de Combate as Endemias, conforme recurso oriundos da União, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Esta Lei Complementar atualiza o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, na importância de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) para jornada de trabalho de 40 horas semanais, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022.

Parágrafo único. O valor do vencimento estabelecido no caput deste artigo será pago pelo município conforme repasse financeiro do Governo Federal, inclusive com relação à data de sua implementação.

Art. 2º. Em decorrência do disposto nesta Lei Complementar, o Anexo II do Quadro de Pessoal Permanente, do Grupo III, Ocupações de Nível Operacional Médio, o vencimento-base do cargo de Agente Comunitário de Saúde Nível NOM-06, passa a ser de R\$ 3.242,00, e o vencimento-base do cargo de Agentes de Combate as Endemias Nível NOM-08, fica fixado em R\$ 3.242,00, conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão onerados das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente em cada exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 11 de MARÇO de 2026.

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal

